



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA - CCEAg-LS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569048 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

Data e horário: 25/06/2021, início às 10h00min. e término às 11h54min.

Local: virtual, via Google Meet

Presidência: Prof. Dr. Murilo Aparecido Voltarelli

Secretário: Antonio Carlos Cardoso

Membros presentes: Prof. Dr. Daniel Baron, Prof. Dr. Daniel Silveira Pinto Nassif, Prof. Dr. Danilo Tancler Stipp e Prof. Dr. Waldir Cintra de Jesus Júnior, conforme presença registrada no chat (SEI nº 1135697).

1. INFORMES:

1.1 Informes da Presidência: Prof. Murilo: Informou sobre e-mail recebido do CCN com relação à viagens didáticas; Falou sobre a elaboração dos planos de ensino, que a data limite é até 07/07/21 e não haverá a opção de importar plano de ensino consolidado. Fez comunicado sobre documento da ProPq, no tocante a parcerias com empresas, que do montante do projeto, 10% - Reitoria, 10% – CCN e 10% - FAI.

1.2 Informe dos membros:

1.2.1 Prof. Daniel Baron: Informou como representante do CGAP, que no dia 08/06 e 15/06 foram realizadas as 4ª e a 5ª sessões, respectivamente, sobre as Diretrizes de usos de laboratórios didáticos para realização de atividades práticas na Lagoa do Sino, e que foi conseguido gerar uma 1ª versão do documento, sendo que já foi encaminhado ao CCN, e na sequência o CCN, em data oportuna, fará o envio a todos os servidores do campus.

1.2.2 Prof. Daniel Silveira Pinto Nassif: Falou sobre o edital PIBIC, que o Prof. Daniel Baron e ele já fecharam as notas dos docentes e foi enviado e-mail a todos, sendo que alguns responderam e outros não, e foi considerado como aceito a nota por aqueles que não responderam, o próximo passo será o envio das notas ao Presidente do Conselho de Coordenação para aprovação “ad referendum”, conforme deliberado em reunião do mesmo.

2. PAUTA:

2.1 Considerações dos membros sobre a avaliação da CPA: O Prof. Daniel Baron fez algumas considerações, dentre elas: na visão discente - pontos fortes: item 6: inclusão dos estudante em meios digitais (nota 62); item 14: ambiente de estudo; item 32: sobre a pergunta, você cancelou alguma inscrição em disciplinas ou eixos temáticos (resposta não – 94); item 35: avalie a condição de uso de aparelhos eletrônicos (resposta – 60), itens 40 e 41 (indicador 60 e 70, respectivamente); na visão discente - pontos fracos: item 8: falta de biblioteca virtual; item 12: 2/3 dos estudantes responderam que faltou apoio institucional; também fez alguns comentários sobre itens com indicadores baixos: item 13: Avalie o nível de stress causado pela realização do ENPE, afetando sua saúde física e psicológica (indicador 35); item 17: Qual é sua percepção em relação à efetividade da aprendizagem com o uso do ENPE? (indicador 35); e item 44: Em algum momento houve o uso de metodologia ativa (por exemplo, sala de aula invertida, aprendizagem baseada em equipes, aprendizagem baseada em projetos,

aprendizagem baseada em problemas, etc.) nas atividades em que você se inscreveu? (indicador 30). Sobre a visão docente ele observou que a coleta de informações não foi específica para o curso de Engenharia Agrônômica e fez comentários sobre os indicadores dos itens 9, 10, 19 e 20.

2.2 Planejamento de carga horária para o Professor Visitante: Conforme orientações da Coordenação Acadêmica, em que o Professor Visitante pode ser orientador de TCC, ministrar disciplinas optativas (até 90 horas), e poderão assumir até 180 horas em conteúdos obrigatórios dos eixos temáticos, e como sugestão, em que docentes que ocupam cargos administrativos (Coordenador, Vice-Coodenador, Coordenador de Estágios, Coordenador de TCC, Coordenador da CEPEX, etc), na visão da Coordenação do Curso, ratearem carga horária para o Professor Visitante, houve várias discussões e sugestões de docentes, mas o assunto ficou em aberto e foi marcada uma nova reunião para o dia 28/06/21, para definição da carga horária supracitada.

2.3 Considerações sobre o planejamento dos eixos temáticos para o ano letivo de 2021: Sobre o planejamento em questão o Prof. Murilo falou sobre a elaboração dos planos pelo Coordenadores de Eixo, que conforme orientação da Coordenação Acadêmica, é para distribuir as cargas horárias teóricas no 1º semestre e o que tiver de práticas no 2º semestre e orientando-os, como sugestão, para fazer algo bem próximo daquilo que foi feito para 2020, dado que é sabido que o ano letivo deverá ser totalmente remoto.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Antonio Carlos Cardoso, na qualidade de secretário, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Aparecido Voltarelli, Coordenador(a) de Curso**, em 07/08/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Baron, Docente**, em 10/08/2023, às 04:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silveira Pinto Nassif, Docente**, em 10/08/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Tancler Stipp, Docente**, em 11/08/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Cintra de Jesus Junior, Docente**, em 14/08/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cardoso, Assistente em Administração**, em 16/08/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1135698** e o código CRC **108BEEF3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012136/2021-33

SEI nº 1135698

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019